

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção concedidos com fundamento no Decreto n. 35.363/14 e na Portaria n. 30/2014/SEDHAB e decretados suspensos em virtude da Ação Civil Pública n.º 2014.01.1.173641-6, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 009/2015, COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES, 132.000.129/1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES DE FARIA

SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIACÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO A SEREM APLICADOS AOS LOTES K e L DA QI 04, ATUAL QI 13, DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - SHIS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL - RA XVI

Às dezenove horas do décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Auditório da Administração Regional do Lago Sul, situado na SHIS QI 11 Área Especial número 1, foi realizada a Audiência Pública com vistas a apreciação da Minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo a serem aplicados aos lotes K e L da QI 04, atual QI 13, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. Compuseram a Mesa: Cláudia Varizo Cavalcante, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - Segeth; Aldenir Chaves Paraguassú, Administrador Regional do Lago Sul; Ana Cristina Vieira, Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e Maria Olívia Rosa, Arquiteta Gerente da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente 1. A Senhora Cláudia Varizo cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos, passando a leitura do Regimento da Audiência Pública. Em seguida, comunicou que o Ato de Convocação da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial e no Correio Brasiliense nos dias 08 e 12 de outubro de 2015, que encontra-se disponível. A palavra foi dada a Senhora Maria Olívia Rosa para apresentação do Estudo Técnico e dos Parâmetros Urbanísticos que irão constar do Projeto de Lei Complementar. Após a apresentação, dando andamento, a Senhora Cláudia Varizo abriu para esclarecimentos e sugestões. A Senhora Beatriz Maia Pinto questionou o motivo da mudança de destinação da área, informando que os moradores tinham conhecimento que a área estava definida para construção de escolas e foi esclarecida que a área não tinha destinação definida. A Senhora Natany Ludovico Osório, Associação dos Moradores Lideiros e Amigos do Parque Canjerana questionou o número da NGB e foi informada que a norma ainda irá ser editada. Seguiu solicitando esclarecimento acerca de um lote ao lado do Deck Brasil, que já estaria destinado ao Ministério Público, juntamente com o Tribunal de Justiça e foi informada que a questão não procede. Ponderou se os dois lotes seriam destinados a Promotoria. A Senhora Maria Olívia Rosa esclareceu que seria apenas um lote destinado a Promotoria e que a destinação dos dois lotes é o mesmo em termos de uso, definido para atividade de administração pública, defesa e seguridade social. O Senhor Roberto Nogueira Ferreira observou que estão cumprindo um rito legal e que a destinação lhe parece correta e adequada com as definições estabelecidas. Questionou sobre o prazo para finalização do processo. A Senhora Cláudia Varizo informou que não têm qualquer controle em relação a isso, uma vez que entra na esfera de outro poder. Que quanto a Segeth tem a expectativa que em três meses estejam liberando para os demais trâmites. O Senhor João Pereira de Carvalho questionou se a altura máxima de 8,5 metros não permitiria que fossem feitos até três pavimentos e se foi realizado o Estudo de Impacto de Trânsito, e por fim questiona ainda como ficaria a situação dos moradores caso fosse construída qualquer coisa no segundo lote. A Senhora Maria Olívia Rosa esclareceu que qualquer construção no local terá que seguir as atividades permitidas. Que a altura de 8,5 metros é o padrão adotado na Secretaria para dois pavimentos e que as Normas estabelecem a mesma coisa. A Senhora Elisabeth de Faria Lucena Dantas questionou como ficará o estacionamento ao público, que pode prejudicar os moradores e foi esclarecida que está estabelecido na Norma que é obrigatório o estacionamento dentro do lote, o que inclui funcionários e visitantes. Que os detalhes sobre o tema serão apontados pelo Estudo de Impacto de Trânsito ao observar o polo gerador de tráfego. Seguiu mencionando que outra preocupação existente é com o escoamento de água e foi informada que as regras quanto a isso são estabelecidas pela ADASA. Foi solicitada a informação pelos presentes da possibilidade do impacto de trânsito e do relatório da ADASA serem feitos antes. A Senhora Cláudia Varizo explicou que essas exigências são apresentadas no momento da apresentação do Projeto de Arquitetura para aprovação. Questionada se os equipamentos públicos do Lago Sul já estariam programados, argumentou que há várias áreas identificadas para parcelamento futuro. Questionou sobre qual a quantidade de subsolos de garagem que poderão ser construídos, uma vez que existe a questão da sensibilidade do solo, pois muitas dessas áreas estão em cima de regiões de lençol freático extremamente aflorado. A Senhora Maria Oliveira Rosa argumentou que quando há problemas, a área não é parcelada, que não tem previsão de número de subsolo e que o estabelecimento de número de subsolo possíveis é de responsabilidade do Engenheiro quando do estudo do solo para elaboração do Projeto. A Senhora Natany Ludovico Osório questionou que se for identificado, após a destinação do lote, a sensibilidade do solo, se a destinação do outro lote poderá ser revista. Foi informado que sim. Questionou novamente sobre o lote ao lado Deck Brasil que estaria destinado ao mesmo uso do que está em análise. A Senhora Cláudia Varizo explicou que qualquer novo parcelamento terá o seu momento de debate com todos os trâmites exigidos. A Senhora Maria Olívia Rosa informou que não há indicação de área próxima ao Deck Brasil para a destinação ora debatida. O Senhor Alex L. Macedo, Comissão de Meio Ambiente da Câmara, questionou se há a solicitação da Promotoria no processo e foi informado que sim. Questionou o porquê de fazer o parcelamento de dois lotes se será utilizado apenas um e foi esclarecido que o parcelamento é da área toda prevista na Área de parcelamento futuro. Questionou e solicitou da Secretaria se há como saber quantos terrenos de equipamentos públicos e institucionais têm no Lago Sul. A Senhora Cláudia Varizo disse que esse levantamento está sendo feito e que irá analisar a possibilidade da disponibilização.

Questionada se os lotes seriam passíveis de EPVT - Estudo Prévio de Viabilidade Técnica, respondeu que não por se tratar de um parcelamento novo. O Senhor Henrique ponderou que a questão trazida a Audiência era a destinação, sendo outras questões não pertinentes ao momento. Considerou que o projeto é bom e cumpriu pela iniciativa, uma vez que a preocupação dos moradores era que as áreas sujeitas ao parcelamento não fossem desvirtuadas para destinações não nobres. A Senhora Natany Ludovico Osório lembrou que o Órgão não vem para atender apenas os moradores do Lago Sul. Que entende que futuramente o lote L vai se destinar a um estacionamento. A Senhora Maria Olívia Rosa informou que a política do Ministério Público é construir Promotorias em todas as Regiões Administrativas, incluindo a Região Administrativa do Jardim Botânico. A Senhora Cláudia Varizo informou que no caso de novos parcelamentos urbanos, esses têm que observar mínimo de área pública definida pelo PDOT, a ser destinada a equipamentos públicos comunitários. O Senhor Flávio Carmona levantou preocupação com a segurança, uma vez que a formatação do Projeto criará um beco entre as construções. A Senhora Cláudia Varizo colocou que esta é uma preocupação que será registrada, para que se verifique o que é possível fazer. A Senhora Maria Olívia lembrou que o Lago Sul inteiro tem essas áreas livres entre os lotes, sendo uma característica local. O Senhor Flávio Carmona insistiu na questão de segurança, colocando ser interessante a junção dos lotes. A Senhora Maria Olívia informou que o projeto previu o afastamento do lote projetado em relação ao existente devido à existência de redes de água e esgoto da CAESB. A Senhora Cláudia Varizo afirmou que todos os registros são importantes para reflexão e verificação. O Senhor Alex L. Macedo reforçou o pedido a listagem dos equipamentos públicos existentes para facilitar e agilizar o trâmite do processo na Câmara Legislativa. A palavra foi dada ao Administrador Senhor Aldenir Chaves Paraguassú que ponderou que superada a fase de aprovação do parcelamento e destinação da área pública, deve-se passar a pensar na urbanização da área, com foco nos aspectos de trânsito, drenagem pluvial e de disponibilização de área para estacionamento, questões importantes e problemas que o Lago Sul já vem enfrentando. Sem mais manifestações, os trabalhos da Audiência Pública com vistas à apreciação da Minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo a serem aplicados aos lotes K e L da QI 04, atual QI 13, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RAXVI foram encerrados. CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial do Distrito Federal - SUTER, ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ, Administrador Regional do Lago Sul, ANA CRISTINA VIEIRA, Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente 1, MARIA OLÍVIA ROSA, Arquiteta - Gerente da Diretoria da Unidade de Planejamento Adjacente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso da faculdade prevista nos artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 120, de 27 de julho de 2015 publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2015, pg. 32, para apurar os fatos relacionados no Processo: 300.000.304/2015.

Art. 2º Considerando o que dos autos constam, decidido acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Disciplinar às fls. 30 a 33, que pugnou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da extinção da punibilidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXII do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, artigo 3º § 1º. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 71, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, pág. 29.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 15 de dezembro de 2015.

Tornar sem efeito o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, publicado no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, página 36.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretoria Técnica a atribuição de expedir ofícios, cartas, declarações e demais documentos aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal, Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgãos do Ministério Público, Autoridades Policiais, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Governo Federal e demais Unidades Federadas, que tratem de respostas a demandas e solicitações referentes a:

1 - Criação, alteração, exclusão e/ou existência de itinerários e/ou horários de linhas de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.